



12 PRINCÍPIOS PARA O DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO A NÍVEL LOCAL



The Congress



Le Congrès

COUNCIL OF EUROPE



CONSEIL DE L'EUROPE

O CONHECIMENTO E A COMPREENSÃO DA SITUAÇÃO RELIGIOSA LOCAL

01 As autoridades locais são convidadas a tomar consciência do papel que a religião está a desempenhar cada vez mais presentemente no processo da **construção das identidades individual e coletiva**, e do seu impacto na socialização e na formação das representações sociais e da visão que muitos dos seus cidadãos têm do mundo. A religião é, com efeito, a expressão e o resultado de um sistema de crenças transmitidas de geração para geração e de fidelidade a uma tradição. Ela ajuda a moldar a forma de pensar das pessoas e estabelece valores e regras de conduta.

02 Estas autoridades devem ter um bom **conhecimento** da importância relativa e da organização das confissões religiosas implantadas localmente. Devem também mostrar-se atentas ao facto de que as confissões religiosas locais, através do ensino e formação e dos serviços que proporcionam, exercem uma verdadeira função de utilidade

pública: elas oferecem um sentido à vida e ajudam a criar elos sociais e, como tal, participam plenamente na sociedade local. A consciência do lugar e do papel das minorias étnicas e/ou religiosas pode utilmente passar também pela consciência da autoridade latente exercida pela **maioria**, que detém de facto geralmente um quase-monopólio na direcção das instituições sociais e políticas locais. Esta abordagem ajudará a impedir que as minorias se sintam empurradas, contra a sua vontade, para uma posição defensiva. Será dedicada uma atenção particular ao papel das famílias, e especialmente das mães, que ajudam a transmitir os seus valores culturais à geração seguinte, numa atitude de abertura à sociedade.

03 As organizações religiosas deveriam ser consideradas não como entidades homogéneas mas sim como organizações que são também atravessadas por **conflitos entre correntes por vezes antagónicas**. A escolha, pelas autoridades locais, de interlocutores que estejam abertos ao diálogo e ao mesmo tempo sejam capazes de influenciar a sua própria comunidade reveste-se portanto de importância crítica para o presente e para o futuro.

ESTÍMULO DA COMPREENSÃO ENTRE OS PARTICIPANTES NO DIÁLOGO

04 As autoridades locais devem contribuir para a **descoberta de outras culturas**, pela observação das semelhanças e das diferenças culturais, pela compreensão dos que veem o mundo de forma diferente e inédita em relação aos costumes e práticas locais e disseminando e partilhando esta informação. Podem fazê-lo estimulando o ensino de todo o leque de conhecimentos religiosos, visando o desenvolvimento dos conhecimentos culturais e não das práticas religiosas. Essa educação, oferecida tanto na escola como através de centros cívicos de estudos religiosos, será um fator chave no fomento de uma maior abertura de espírito e da busca do conhecimento. A abertura aos outros poderá também despertar um desejo de conhecer melhor a própria religião ou os seus próprios valores pessoais e sociais, ajudando assim, através de uma maior sensibilização cultural, a reduzir o risco de radicalização. Esta ação será guiada por uma vontade de criar as condições de igualdade entre homens e mulheres e de assegurar a sua aplicação.

05 As autoridades locais devem identificar **momentos oportunos** para promover o conhecimento mútuo e os encontros interpessoais, e para reduzir assim o sentimento de desconfiança e mesmo de medo. Estes eventos permitirão passar da ignorância ao conhecimento, do conhecimento à compreensão e da compreensão à confiança. Atividades relevantes poderiam incluir visitas a locais de culto diversos ou o estabelecimento de um fórum/festival intercultural e inter-religioso anual. Este poderia ser acompanhado da constituição de um conselho para as relações interculturais e inter-religiosas, que seria um foco para trocas de pontos de vista multilaterais.

A CONSTRUÇÃO DE PARCERIAS

06 As autoridades locais estão na **primeira linha** e a sua presença ativa no terreno, a sua familiaridade com todos os envolvidos e a sua capacidade de inovação dotam-nas de toda a **legitimidade** relativamente a atividades religiosas. As suas reflexões e atividades devem ser inspiradas por um objetivo de abertura, inovação e experimentação.

07 O papel das autoridades locais no fomento do diálogo e na instauração de parcerias revelar-se-á tanto mais pertinente e eficaz se forem respeitadas certas **condições de equidade desde o início**:

- ▶ o respeito da legalidade;
- ▶ a promoção da igualdade entre homens e mulheres;
- ▶ a neutralidade religiosa e a não-discriminação;
- ▶ a transparência em todas as suas atividades.

08 As autoridades locais não devem imiscuir-se diretamente na condução do diálogo inter-religioso. Em nome dos princípios de subsidiariedade e da autonomia religiosa, o poder público não pode ser prescritivo nem organizar o diálogo; a posição oficial deve ser simultaneamente de **não-indiferença** e de **não-ingerência**. O papel das autoridades locais é essencialmente de facilitadoras, mediadoras ou, se necessário, reguladoras com base em objetivos claramente definidos e negociados. Do ponto de vista das autoridades locais, nomeadamente uma posição de neutralidade deliberada, o diálogo inter-religioso apela à razão e não à fé, ao conhecimento e não à crença.

09 Jogando a carta do reconhecimento e da confiança, as autoridades locais asseguram que as religiões sejam vistas não como um problema mas antes como um **recurso**, através da adoção de uma atitude positiva em relação à gestão democrática do pluralismo. As suas atividades neste domínio devem ser orientadas para dois objetivos: o estabelecimento de uma estrutura **organizacional** mais **coerente** para as confissões religiosas locais e o reforço da **coesão social**. Os organismos e parceiros envolvidos no diálogo não devem afastar-se dos seus próprios papéis específicos e devem tratar o diálogo antes de mais como um ativo partilhado que necessita de ser estimulado.

10 Atividades tais como a construção ou gestão de locais de culto devem ser concebidas de modo a promoverem o equilíbrio e a harmonia e devem favorecer uma maior abertura e não a guetização. Isto significa que uma **abordagem interconfessional** deverá gradualmente assumir precedência sobre uma abordagem multiconfessional. A ação das autoridades locais deve ser pautada por uma preocupação de promover uma crença partilhada num Deus com muitas faces.

11 A preocupação das autoridades locais com a diversidade religiosa e o diálogo inter-religioso deve ser refletida em termos concretos nas políticas públicas locais (sociais, desportivas, educativas, urbanísticas, culturais...), assim como no quadro das suas relações com as associações locais, conferindo-lhes assim uma **dimensão transversal**: esta dimensão deve influenciar e informar o conjunto dos setores de atividade e não constituir um domínio em si. Numa perspetiva de escuta mútua, será possível alcançar o que os canadianos chamam de **“acomodação razoável”**: permitir a maior expressão possível dos sentimentos religiosos, desde que isto não entre em conflito com outros direitos fundamentais.

A AVALIAÇÃO

12 Em consulta com as organizações religiosas locais, as autoridades locais devem determinar antecipadamente que **critérios e indicadores** devem utilizar para avaliar a eficácia do seu diálogo intercultural e inter-religioso. Estes poderão incluir o desenvolvimento da sua própria perícia e o estabelecimento de redes de intercâmbio entre confissões religiosas ou a criação de centros de formação e informação. Deveriam também entrar em contacto com representantes de outras autoridades locais para comparar e contrastar métodos diferentes e fazer evoluir o seu próprio sistema de ação.

Para o Congresso dos Poderes Locais e Regionais, a promoção do diálogo intercultural e inter-religioso é um elemento crucial do diálogo entre os vários grupos que constituem as nossas comunidades locais.

É uma ferramenta eficaz no combate à intolerância e à radicalização e para, cada vez mais, “viver juntos” em respeito mútuo.

O Congresso iniciou o seu trabalho neste tema com duas conferências, organizadas em 2006 e 2010 em Montchanin, França. Nestes eventos, representantes de autarquias locais e académicos, assim como organizações internacionais e líderes religiosos participaram nos debates, centrados no papel das autarquias locais no diálogo inter-religioso – em particular sobre o intercâmbio de boas práticas, os princípios do secularismo, a educação religiosa, a formação de líderes religiosos e o financiamento de locais de culto. Estes 12 princípios complementam as ideias apresentadas no Livro Branco do Conselho da Europa sobre o Diálogo Intercultural “Viver juntos em igual dignidade”, adotado em 2008.

www.coe.int/congress-intercultural

congress.intercultural@coe.int

Publicado: março de 2016

POR

www.coe.int

O Conselho da Europa é a principal organização de defesa dos direitos humanos no continente. Integra 47 Estados-membros, 28 dos quais são também membros da União Europeia. O Congresso dos Poderes Locais e Regionais é uma instituição do Conselho da Europa responsável pelo reforço da democracia local e regional nos seus 47 Estados-membros. Formado por duas câmaras – a Câmara dos Poderes Locais e a Câmara das Regiões – e por três comissões, é composto por 648 representantes eleitos, que representam mais de 200 000 autoridades locais e regionais.



The Congress

Le Congrès

COUNCIL OF EUROPE

CONSEIL DE L'EUROPE